



Declaração de Inexigibilidade de Licitação 06/2023

Contratação da Concessionária Águas de Ipameri SPE S/A de CNPJ 43.547.497/0001-75, para fornecimento de água tratada, coleta/afastamento e tratamento de esgoto sanitário, para uso na Unidade Ipameri, em conformidade com as disposições do Termo de Referência e seus anexos, para desenvolvimento da atividade da administração pública em geral.

A Gerência de Relacionamento com Município e Parceiros, área demandante da contratação, informa no Termo de Referência (SEI 000037914864) que a contratação se dará mediante **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** conforme Art. 25. Inc. I da Lei de Licitação - LLCA 8.666/93.

A demandante informa em sua **Justificativa** (000037914864) que por haver impossibilidade de competição no fornecimento de serviços de saneamento, faz-se necessária a contratação direta por inexigibilidade de licitação, conforme Art. 25 Inc. I da Lei de Licitação 8666/93.

Conforme o contrato de concessão nº 969/2021 (SEI 45045196) o MUNICÍPIO DE IPAMERI, contratou a empresa ÁGUAS DE IPAMERI S.P.E. S/A, inscrita no CNPJ: 43.547.497/0001-75, localizada à Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2929, Quadra B-27, Lote Área Sala 1901, Edifício Brookfield Towers, Bairro Jardim Goiás - Goiânia - GO, CEP 74.810-100, para

prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município, no regime de concessão de serviço público previsto na alínea II do artigo 2º da Lei nº 8.987/95, de acordo as Leis Federais nºs 8.987/95, 9.074/95, 9.648/98, 11.445/07 e 8.666/93 e alterações posteriores, bem como pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº3.184/2018, em total vinculação com o edital da licitação 011/2020, **conforme consta no item 2.4 do contrato de concessão a concessionária assume, com exclusividade, a prestação dos SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO do município.**

Relação de documentos emitidos pela SEAD:

Documento	SEI
Solicitação de Bens e Serviços;	45300211
Termo de Referência;	000037914864
Planilha de Custo	000037919869
Declaração de Adequação Orçamentária;	47630574
PDF.	47632344
Portaria de delegação nº 201 ao Sr. João Paulo Marra Dantas	45311174

Relação de documentos enviados pela Empresa:

Documento	SEI
Contrato de concessão 969/2021	45045196
Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 22/12/2022	45045356

CNPJ	45045605
Certidão de Falência	47817759
Certidão Municipal	47400100 47820221
Certidão Negativa de débitos trabalhistas (Venc. 22/08/2023)	45051248
Certidão negativa da Receita Federal (Venc. 16/08/2023)	45051248
Certidão do FGTS	47817759
Certidão Estadual	47817759
Fatura da SANEAGO para verificação do consumo	45061982
Tabela de tarifas 2022	45298904
CNH do Sr. Luiz Augusto	45300420
CNH do Sr. Vitor Machado e Almeida	45300449
CREA-GO - Porfiro José Borges Alves Neto	45300459
Declaração que não emprega menor	45928233
Declaração artigo 9º	45928233
Procuração da empresa Águas de Ipameri a Antônio Rocha Granado	45928311
Ata de Assembleia do dia 18/08/202021	45045548

Considerando que o Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta, João Paulo Marra Dantas, CPF/MF nº ***.645.031-** por delegação autorizou a presente despesa (SEI 47630574) por força da portaria 201 de 13 de fevereiro de 2023 (SEI 45311174) na qual o SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, com fundamento no art. 40, § 1º. inciso VI, da Constituição Estadual no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece o artigo 19, da Lei n.º 20.491, de 25 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial n.º 23.080, de 26 de junho de 2019, resolve em caráter personalíssimo, delegar ao Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta a prática de alguns atos inerentes à titularidade desta Secretaria de Estado da Administração, sem prejuízo das atribuições de seu cargo, entre os atos delegados consta no inciso I do artigo 1º - autorizar as requisições de despesas e ou solicitações de bens e serviços - SBS das unidades administrativas desta Secretaria e os encaminhamentos necessários, observados os trâmites legais;

Desta forma, a **Comissão Permanente de Licitações da Secretaria de Estado da Administração**, instituída pela Portaria 1177, de 06 de julho de 2022, baseada na instrução processual e nos argumentos acima elencados, **DECLARA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** fundamentada no Art. 25. Inc. I da Lei de Licitação - LLCA 8.666/93, para contratação da CONCESSIONÁRIA Águas de Ipameri SPE S/A, CNPJ nº 43.547.497/0001-75, visando ao fornecimento de água tratada, coleta/afastamento e tratamento de esgoto sanitário, para uso exclusivo na Unidade Ipameri, no valor total de R\$ 4.167,97 (Quatro mil, cento e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos)

Oportunamente, **ressaltamos que não cabe a esta Comissão Permanente de Licitação a emissão de juízo acerca da oportunidade e conveniência em face à contratação pretendida**, sendo está de responsabilidade da unidade requisitante.

Assim, em conformidade com o art. 26, caput, da Lei

8.666/93, encaminhem-se os autos à superior apreciação do Secretário de Estado de Administração, para ratificação e promover a sua publicação na imprensa oficial.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS,
em GOIANIA - GO, aos 18 dias do mês de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **MAYSA DE FATIMA ESCLODER ALVES, Membro de Comissão**, em 18/05/2023, às 11:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DORIVAL JULIANO DO PRADO, Membro de Comissão**, em 18/05/2023, às 11:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINE PARAGUASSU DE PAULA SIQUEIRA, Membro de Comissão**, em 18/05/2023, às 11:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA TAVARES DE SOUZA, Gerente**, em 18/05/2023, às 11:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **47825503** e o código CRC **1458D343**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 300 - Bairro CENTRO - CEP 74015-908 - GOIANIA - GO 0-
PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR (62)3201-5795



Referência: Processo
nº 202300005002282



SEI 47825503



RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2023 - SEAD/GO

A Secretária de Estado da Administração, tendo em vista a correta instrução processual dos presentes autos, considerando o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, depois de examinar a documentação processual com vistas a Contratação da Concessionária Águas de Ipameri SPE S/A, CNPJ nº 43.547.497/0001-75 para fornecimento de água tratada, coleta/afastamento e tratamento de esgoto sanitário, para uso exclusivo na Unidade de Ipameri, tal qual detalhado e justificado no Termo de Referência (000037914864) constante nos autos do Processo nº 202300005002282

RESOLVE:

RATIFICAR A DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 25. Inc. I da Lei de Licitação - LLCA 8.666/93, considerando ainda o disposto no Art. 33 da Lei Estadual nº 17.928/2012, acolhendo as justificativas constantes nos autos, objetivando a contratação da empresa Concessionária Águas de Ipameri SPE S/A, CNPJ nº 43.547.497/0001-75, no valor total de R\$ 4.167,97 (Quatro mil, cento e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos)

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA

Secretário de Estado da Administração

GOIANIA - GO, aos 18 dias do mês de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA**, Secretário (a) de Estado, em 18/05/2023, às 15:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **47828127** e o código CRC **EE9D3C91**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR -
Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5795.



Referência: Processo
nº 202300005002282



SEI 47828127